



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 157/94 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.994.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
AO ORÇAMENTO DE 1.994, NA FORMA QUE ESPECIFI-
CA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"


Faço saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, fulcrada na que dispõe art. 43, § 1º, inciso III, APROVA e EU, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, autorizado, o Chefe do Poder Executivo, a abrir no vigente orçamento do exercício de 1.994, os Créditos suplementares necessários no valor total de R\$ 293.027,10 (duzentos e noventa e três mil, vinte e sete reais e dez centavos), sendo que referido valor corresponde ao índice de 3,5% (três vírgula cinco por cento) do total do orçamento /94, e sua utilização se dará por anulação parcial de dotações existentes, sem contudo alterar o valor global do mesmo.


Art. 2º - Os valores dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, para suplenção das diversas dotações orçamentárias, dos Poderes do Município, segundo a necessidade da Administração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 1º de novembro de 1.994, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO., aos
30 (trinta) dias do mês de dezembro de 1.994.


EULER CÉSAR DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Certidão: Certifico e dou fé, que nesta data afixei uma cópia da presente Lei no Placar desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.


NILMA MOREIRA TOLENTINO
Secretária de Administração

